



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM/ASF, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Papeleta de Despacho n. 15/2018, que recomenda o arquivamento do feito pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n. 227, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei Estadual n. 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do Processo Administrativo n. 00181/2003/002/2003, bem ainda os processos a ele vinculados – processo de outorga n. 4632/2012 e APEF n. 003406/2016 –, do empreendimento Fogos Neolândia Ltda., inscrito no CNPJ sob n. 86.479.029/0001-13, sito a Rua Dois, Fazenda Neolândia, s/n., no município de Iapacerica/MG, CEP 35552-000.

Diante disso, adotem-se as seguintes providências:

- Publique-se o arquivamento dos autos, com a devida notificação ao empreendedor;
- Conste no ofício de notificação o pedido para que o empreendimento demonstre o cumprimento do TAC/ASF/008/2014;
- Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais;
- Encaminhe este processo de LOC para a DRRA, para que elabore o despacho sobre o cumprimento do TAC;
- Por conseguinte, deverá ser enviado a DRCP, para adoção dos procedimentos de encaminhamento do feito a AGE, seja para inclusão da dívida ativa por não pagamento do DAF, seja para executar o TAC;

Divinópolis/MG, 16 de março de 2018.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM/ASF
MAASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Estado de Minas Gerais

Documento n. 0222654/2018

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM/ASF
Rua Bananal, n. 549, Vila Belo Horizonte – CEP 35500-036
Divinópolis – MG

Bo NHO,

Vos procedimentos conforme o item de
01 a 06, da República de Depredação.
12/2018.


16/03/2018

Marcio Muniz dos Santos
Gestor Ambiental/SISEMA
MASP 1.396.203-0/OAB/MG 148.907